

GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO
Gerente: Jeane Possato Amaral Machado

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores

Adriana Alves Morais Silva Brandão, João Monlevade, um dia a partir de 30 de setembro de 2024 Prorrogação; Adriana Martha do Valle, Bicas, vinte e um dia(s) a partir de 29 de setembro de 2024; Afoncio Aristides Soares, Patos de Minas, trinta dia(s) a partir de 28 de setembro de 2024; Alessandra Cristina Roux Monteiro, Juiz de Fora, um dia a partir de 26 de setembro de 2024; Ana Carla Vieira Sarmiento, Guarani, um dia a partir de 30 de setembro de 2024 Prorrogação; Ana Carla Vieira Sarmiento, Guarani, um dia a partir de 01 de outubro de 2024 Prorrogação; Ana Maria Cordeiro Fernandes, Capelinha, um dia a partir de 30 de setembro de 2024 Prorrogação; Ana Maria Cordeiro Fernandes, Capelinha, um dia a partir de 01 de outubro de 2024 Prorrogação; Ana Paula Gaudereto Alvim Vieira, Guarani, um dia a partir de 25 de setembro de 2024 Prorrogação; Anderson Neves Pantolfo, Belo Horizonte, um dia a partir de 27 de setembro de 2024 Prorrogação; Andréia Maria Carvalho Silva, Cachoeira de Minas, um dia a partir de 02 de outubro de 2024 Prorrogação; Aneliza Pinheiro Machado Guimarães, Turmalina, um dia a partir de 27 de setembro de 2024; Angélica de Moura Teixeira, Cataguases, um dia a partir de 24 de setembro de 2024; Antonio Aparecida de Araujo, Capelinha, um dia a partir de 30 de setembro de 2024; Apoema Drumond Lage Carvalho, Lagoa Santa, dois dia(s) a partir de 24 de setembro de 2024; Augusto Alfenas Pereira, Conceição do Mato Dentro, dois dia(s) a partir de 24 de setembro de 2024; Cíntia Flora de Sousa Freitas, Uberlândia, sete dia(s) a partir de 02 de outubro de 2024 Prorrogação; Cláudia Aparecida Salles de Oliveira, Cataguases, três dia(s) a partir de 25 de setembro de 2024; Cláudia Rodrigues da Silva Freire, Ituiutaba, um dia a partir de 27 de setembro de 2024 Prorrogação; Cristie Prata de Oliveira Nunes, Santa Rita do Sapucaí, um dia a partir de 26 de setembro de 2024; Cyliane Rodrigues de Souza Garcia, Rio Novo, dois dia(s) a partir de 01 de outubro de 2024 Prorrogação; Daniela Fernandes Sales, Poços de Caldas, quatorze dia(s) a partir de 30 de setembro de 2024; Dayana de Souza Xavier, Mutum, um dia a partir de 30 de setembro de 2024; Edicarlos Lacerda Santos, Almenara, um dia a partir de 27 de setembro de 2024 Prorrogação; Eduarda Geralda de Souza Parreiras, Bonfim, quatro dia(s) a partir de 23 de setembro de 2024; Eliane de Figueiredo Silva, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 28 de setembro de 2024 Prorrogação; Elizete de Freitas Moreira, Sete Lagoas, um dia a partir de 27 de setembro de 2024; Eugênia Mara da Fonseca, Brazópolis, um dia a partir de 30 de setembro de 2024; Fabiana Furtado de Oliveira, Carmo do Paranaíba, quinze dia(s) a partir de 26 de setembro de 2024; Fabrícia Martins de Amorim, Vespasiano, dois dia(s) a partir de 26 de setembro de 2024; Fabrício Gonçalves Alvim, Juiz de Fora, vinte e dois dia(s) a partir de 18 de setembro de 2024; Fernanda Gonçalves Pereira, Sete Lagoas, dois dia(s) a partir de 25 de setembro de 2024 Prorrogação; Frederico Coutinho, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 26 de setembro de 2024; Giovanni Lobão Sachetto, São João Nepomuceno, oito dia(s) a partir de 24 de setembro de 2024; Graciele Feliciano de Araújo, Teófilo Otoni, três dia(s) a partir de 30 de setembro de 2024; Jean Carlo Martins, Poços de Caldas, três dia(s) a partir de 23 de setembro de 2024 Prorrogação; Joab Evangelista Vieira Da Silva, Monte Sião, um dia a partir de 27 de setembro de 2024; Juscilene Carvalho Silva, Almenara, um dia a partir de 23 de setembro de 2024; Karina Mendes Marquez de Souza, Belo Horizonte, um dia a partir de 25 de setembro de 2024; Karine Fernandes Fiorilo, Senador Firmino, um dia a partir de 25 de setembro de 2024; Karla Carvalho Carneiro de Melo, Araguari, um dia a partir de 27 de setembro de 2024 Prorrogação; Leonardo Botelho Escobar, Brasília de Minas, sessenta dia(s) a partir de 06 de outubro de 2024 Prorrogação; Liliane Paiva Arci, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 30 de setembro de 2024; Lúcia Helena Vieira Cardoso, Brazópolis, quatro dia(s) a partir de 01 de outubro de 2024; Luciene Domingos Viana do Nascimento, Nova Ponte, um dia a partir de 27 de setembro de 2024; Lucila Pires Botelho, Belo Horizonte, um dia a partir de 27 de setembro de 2024; Lucilene Alves Lacerda, Bonfim, cinco dia(s) a partir de 23 de setembro de 2024; Marcial Furtado dos Santos, Além Paraíba, três dia(s) a partir de 01 de outubro de 2024; Marcos Antônio de Aquino Oliveira, Viçosa, cento e vinte dia(s) a partir de 25 de setembro de 2024; Maristela Teixeira, Juiz de Fora, um dia a partir de 20 de setembro de 2024 Prorrogação; Nadia Patrícia Souto Ferreira, Uberlândia, dois dia(s) a partir de 30 de setembro de 2024 Prorrogação; Natalicia Antonia Gomes dos Santos, Capelinha, um dia a partir de 30 de setembro de 2024; Oswaldo de Araújo Ferreira Filho, Belo Horizonte, um dia a partir de 02 de outubro de 2024 Prorrogação; Patrícia Resende Dos Santos, Botelhos, um dia a partir de 25 de setembro de 2024; Paulo Rubens Rodrigues Brasil, Juiz de Fora, cinco dia(s) a partir de 01 de outubro de 2024 Prorrogação; Regiane Cogui Cavalcante, Uberlândia, trinta dia(s) a partir de 26 de setembro de 2024 Prorrogação; Ricardo Kiefer Cardoso Pereira, Belo Horizonte, um dia a partir de 25 de setembro de 2024; Roberto Otávio da Silva Horta, Camanducaia, um dia a partir de 25 de setembro de 2024 Prorrogação; Roselene Fátima de Sousa, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 01 de outubro de 2024 Prorrogação; Rozeli de Souza Sendon, Além Paraíba, um dia a partir de 26 de setembro de 2024 Prorrogação; Sarah Veiga de Souza, Novo Cruzeiro, um dia a partir de 27 de setembro de 2024 Prorrogação; Shara Miranda Trindade, Lajinha, um dia a partir de 30 de setembro de 2024 Prorrogação; Silvana Gomes Ribeiro, Conceição do Mato Dentro, um dia a partir de 26 de setembro de 2024 Prorrogação; Silvone Regina de Freitas Ferreira, Muriaé, cinco dia(s) a partir de 26 de setembro de 2024; Simone Garcia Araújo Souza, Cataguases, um dia a partir de 27 de setembro de 2024 Prorrogação; Sirgley Goretti Fonseca, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 04 de outubro de 2024 Prorrogação; Susana da Silva Pimentel Marçal, Belo Horizonte, noventa dia(s) a partir de 03 de outubro de 2024 Prorrogação; Vânia Aparecida Silva Dibo Colli, Leopoldina, um dia a partir de 30 de setembro de 2024; Victor Almeida Biancardi, Muriaé, cinco dia(s) a partir de 27 de setembro de 2024; Vinício Geraldo de Oliveira, Jaboticatubas, cinco dia(s) a partir de 24 de setembro de 2024; Wanda Correia Lima Martins, Belo Horizonte, noventa dia(s) a partir de 25 de setembro de 2024 Prorrogação.

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES****EDITAL Nº 9/2024 - EJEF/DIRGED/GEARQ****CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS**

PROCESSO SEI Nº 0203373-81.2024.8.13.0000

O Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência do TJMG, designado pela [Portaria nº 192/2VP/2024](#), faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos dos Juizados Especiais e Execuções Fiscais e de Títulos Extrajudiciais que tramitaram nas Comarcas de Abre Campo, Açucena, Águas Formosas, Aimorés, Almenara, Alpinópolis, Alto Rio Doce, Alvinópolis, Andradas, Araçuaí, Araguari, Araxá, Arcos, Arinos, Baependi, Barão de Cocais, Barbacena, Barroso, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Boa Esperança, Bocaiúva, Bom Despacho, Bom Sucesso, Botelhos, Brumadinho, Buenópolis, Cabo Verde, Caeté, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Campanha, Campina Verde, Campo Belo, Campos Altos, Campos Gerais, Canápolis, Candeias, Capelinha, Capinópolis, Carandaí, Carangola, Caratinga, Carlos Chagas, Carmo da Mata, Carmo de Minas, Carmo do Cajuru, Carmo do Rio Claro, Carmópolis de Minas, Cássia, Cataguases, Cláudio, Conceição do Mato Dentro, Conceição do Rio Verde, Congonhas, Conquista, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coração de Jesus, Coronel Fabriciano, Cristina, Curvelo, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Elói Mendes, Ervália, Esmeraldas, Espera Feliz, Estrela do Sul, Extrema, Formiga, Francisco Sá, Frutal, Galiléia, Governador Valadares, Guanhães, Guapé, Guaranésia, Guaxupé, Ibiraci, Ibirité, Igarapé, Iguatama, Inhapim, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirito, Itaguara, Itajubá, Itambacuri, Itamonte, Itanhandu, Itapagipe, Itapeverica, Itaúna, Ituiutaba, Iturama, Jaboticatubas, Jacutinga, Jequitinhonha, João Monlevade, João Pinheiro, Juiz de Fora, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Lambari, Lavras, Leopoldina, Lima Duarte, Luz, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Mariana, Martinho Campos, Mateus Leme, Matias Barbosa, Matozinhos, Medina, Minas Novas, Mirai, Monte Belo, Monte Carmelo, Montes Claros, Morada Nova de Minas, Muriaé, Muzambinho, Nepomuceno, Nova Lima, Nova Resende, Nova Serrana, Novo Cruzeiro, Oliveira, Ouro Preto, Palma, Pará de Minas, Paracatu, Paraguaçu, Paraisópolis, Paraopeba, Passa Quatro, Passa Tempo, Passos, Patrocínio, Pedra Azul, Pedro Leopoldo, Perdizes, Perdões, Piranga, Pirapora, Pitangui, Poço Fundo, Poços de Caldas, Ponte Nova, Pouso Alegre, Prados, Presidente Olegário, Raul Soares, Resende Costa, Resplendor, Ribeirão das Neves, Rio Casca, Rio Pardo de Minas, Rio Piracicaba, Rio Pomba, Sabará, Sabinópolis, Sacramento, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, Santa Vitória, Santo Antônio do Monte, Santos Dumont, São Gonçalo do Sapucaí, São Gotardo, São João Del-Rei, São João Nepomuceno, São Lourenço, São Sebastião do Paraíso, Senador Firmino, Silvanópolis, Teixeiras, Teófilo Otoni, Timóteo, Tiros, Três Corações, Três Marias, Três Pontas, Turmalina, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Unaí, Varginha, Vespasiano, Viçosa e Visconde do Rio Branco. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizadas no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela [Portaria Conjunta nº 330/2014](#);
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme plano previsto no inciso VII do art. 5º da [Resolução nº 324/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item "c", mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2024.

Daniela Fernanda da Silva Castro Santos - T007333-8
Gerente - Gerência de Arquivo e Gestão Documental da Justiça de 1ª Instância - GEARQ

Thiago Grazziane Gandra
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas